

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

ATOR		ATOR II		ATOR III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 955	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 958	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK)	Código: 960
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Desenvolver atividades de interpretação e representação, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros e outros, utilizando-se de recursos vocais, corporais e emocionais, com objetivos de transmitir ao espectador, o conjunto de idéias e ações dramáticas propostos.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar de treinamentos corporais, vocais, musicais, etc com o objetivo de desenvolver as potencialidades expressivas do conjunto de artistas que compõem o elenco da companhia teatral. • Desenvolver e participar de estudos teóricos e pesquisas de campo em torno dos temas abrangidos na montagem teatral. • Criar, interpretar e representar uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros previamente concebidos por um autor ou criados através de improvisações individuais ou coletivas. • Utilizar-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir ao espectador, o conjunto de idéias das ações dramáticas propostas. • Apresentar-se publicamente em espetáculos teatrais em temporadas regulares ou eventuais. • Participar da elaboração de relatórios de atividades e registros diversos, conforme procedimentos preestabelecidos. • Zelar pela guarda e conservação de figurinos, materiais de cena e equipamentos utilizados nos espetáculos mantendo-os em boas condições de uso. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na organização dos ensaios e apresentação dos espetáculos teatrais, verificando as providências necessárias com relação à cenografia, áreas de iluminação, sonoplastia, contra-regragem, adereços, figurinos, objetos de cena, etc. • Auxiliar no treinamento dos funcionários da Faixa I do grupo Técnico. • Orientar os serviços dos técnicos da Faixa I de sua área de atuação. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar arquivo e acervo de material relativo às pesquisas cênicas e ao repertório de espetáculos teatrais da companhia. • Participar da elaboração do planejamento das atividades da companhia. • Colaborar na definição de metas, temas para pesquisa, planejamentos de montagem, temporadas e outros. • Colaborar na elaboração de projetos que têm por objetivo a viabilização das atividades artísticas da companhia. • Analisar, sob a orientação do supervisor imediato, o planejamento de produção de todas as atividades da companhia. • Ministrar sob orientação do supervisor imediato, vivências, oficinas, workshops, palestras, debates e demonstrações técnicas que visem difundir os procedimentos e métodos de pesquisa utilizados pela companhia em suas atividades. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

ATOR		ATOR II		ATOR III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 955	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 958	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 960
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo • Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. • Registro definitivo no Órgão Profissional. 		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou, • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC</p>		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC</p>	
JORNADA DE TRABALHO REGULAMENTADA: 30 horas semanais					
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Arte Dramática.					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004, 02/02/2007,
Atualizado em:20/04/2008.

Presidente